

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL N° 1.715.798 - RS (2017/0098471-7)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
RECORRENTE : BENEDITO PISONI
ADVOGADO : ELENICE GIRONDI KOFF E OUTRO(S) - RS058490
RECORRENTE : UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MÉDICOS LTDA
ADVOGADOS : MARCO TÚLIO DE ROSE E OUTRO(S) - RS009551
DANIELA CAGNIN - RS049592
CLÁUDIO MURADÁS STUMPF - RS036549
MARIANA CAMPAGNOLO DOS SANTOS MACHADO - RS055676
CÂNDIDA ANDRADE VOLPATO - RS082351
THIAGO FERRARINI FABIAN E OUTRO(S) - RS086944
RECORRIDO : OS MESMOS

DESPACHO

Vistos etc.

Reconsidero em parte o despacho de fls. 691/2, no que tange à designação de audiência pública.

Aguarde-se pelo prazo de 30 dias úteis a manifestação de eventuais *amici curiae* sobre a controvérsia ora afetada.

Divulgue-se notícia do presente despacho na página eletrônica deste Tribunal Superior, computando-se da data dessa divulgação o prazo acima estipulado.

Por questão de ordenação processual, a instrução do presente Tema 1016/STJ será concentrada nos presentes autos, ficando suspensos os demais recursos afetados, nada obstante, contudo, que os *amici curiae*, em suas manifestações, abordem as circunstâncias específicas de cada um dos demais recursos afetados.

Também por questão de ordenação processual, determino a abertura de apenso aos presentes autos, destinado à autuação das eventuais manifestações de *amici curiae*. A propósito, tendo em vista a manifestação antecipada das *amici curiae* *UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO e UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.*, desentranhe-se a respectiva petição (fls. 695/1127), autuando-a no apenso a ser criado.

Superior Tribunal de Justiça

Faculta-se, desde já, aos seguintes entes públicos a oportunidade de intervenção neste procedimento recursal, na qualidade de *amicus curiae*:

- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO;
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR;
- MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR; e
- MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Suspenda-se, até o fim da instrução deste recurso repetitivo, a tramitação dos demais recursos afetados (REsp 1.716.113/DF, 1.721.776/SP, 1.723.727/SP, 1.728.839/SP, e 1.726.285/SP).

Decorrido o prazo estipulado neste despacho, com ou sem manifestações, retornem-me os autos conclusos.

Oficie-se aos entes acima listados, com cópia deste despacho.

Cumpra-se, com urgência.

Brasília (DF), 1º de outubro de 2019.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator